CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 77, de 23 de novembro de 1976.

-Altera disposições da Resolução nº 74, de 5 de agosto de 1975.

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os valores constantes das letras "a" e "b" do artigo 1º da Resolução nº 74, de 5 de agosto de 1975, ficam elevados, a partir de 1º de março de 1976, em 44% (quarenta e quatro por cento).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 23 de novembro de 1976.

Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 23 de novembro de 1976.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme